

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Mirante do Paranapanema no uso de suas atribuições torna público o EDITAL Nº 008/2024 PARA **ALOCAÇÃO DE VAGA DE ESCOLA DO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL – PEI 2024** e adesão ao Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Decreto nº 66.799, de 31- 05-2022 e da Resolução SEDUC – nº 71, DE 08-12- 2023 e Resolução SEDUC – nº 72, de 11-12-2023, para o ano letivo de 2024. Ficam convocados os Docentes credenciados Categoria A, OFA – Categoria F, bem como os candidatos Contratados e à Contratação devidamente inscritos e classificados pela VUNESP, com opção pelo PEI, para sessão de alocação de vagas para atuação nas escolas participantes do Programa Ensino Integral a partir do ano de 2024, como segue:

FAIXA	FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR
II e III	Professor da área de Ciências da Natureza e Matemática, com habilitação em CIÊNCIAS	01 VAGA – E.E.E.I. ROSA FRANCISCA MANO

- A SESSÃO DE ALOCAÇÃO OCORRERÁ NO DIA **13/05/2024**, VIA MEET, COM ATENDIMENTO TAL COMO SEGUE:
 - **ÀS 09h** – DOCENTES DEVIDAMENTE INSCRITOS E CLASSIFICADOS;
Link: <https://meet.google.com/orq-mnxx-xht>

Obs.: O acesso à plataforma é de inteira responsabilidade do candidato, bem como implicações quanto a estabilidade do sinal da internet que irá utilizar.

Será observada a seguinte ordem de prioridade:

- **FAIXA II** – Titulares de Cargo (Categ. A) e Categoria F;
- **FAIXA III** – Titulares de Cargo (Categ. A) e Categoria F – de outra Diretoria de Ensino;
- **FAIXA II** – Docentes Contratados e Candidatos à contratação;
- **FAIXA III** – Docentes Contratados e Candidatos à contratação – de outra Diretoria de Ensino.

Quanto à formação, para fins de classificação e alocação: Docentes Habilitados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição; Docentes Qualificados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição.

O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda às condições do *item 2 do Capítulo III do edital de credenciamento e aos requisitos para o desempenho da função.*

DISPOSIÇÕES FINAIS

É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH.

Os candidatos serão chamados de acordo com a lista de classificação dos inscritos no Credenciamento para Escolas do Programa Ensino Integral 2024.

Não poderão participar do processo de alocação os candidatos inclusos no § 4º do Artigo 16 da Resolução SEDUC nº 71/2023.

Mirante do Paranapanema, 08 de maio de 2024.

KLEBER AP. GUARNIERI ALVES

RG: 33.061.011-9

Dirigente Regional de Ensino